

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento e informação técnica elaborada pelos serviços municipais, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

22 de Agosto de 2011. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências (despacho n.º 51-P/2010), *Luis Ferreira*.

305048393

Aviso n.º 17076/2011

Período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/1737/1982, de alteração ao alvará de loteamento n.º 30/1983, quanto aos lotes 7 e 8, sitos na Rua Fernando Pessoa, Urbanização do Pinhal, freguesia de Algueirão, Mem Martins, em nome de Casimiro Adelino Antunes, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

22 de Agosto de 2011. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências (despacho n.º 51-P/2010), *Luis Ferreira*.

305048199

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 17077/2011

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal para preenchimento de nove postos de trabalho da carreira e categoria de assistentes operacionais (apoio a escolas e infantários) em Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas, homologada por despacho de 23/08/2011:

Procedimento concursal para preenchimento de nove postos de trabalho da carreira e categoria de assistentes operacionais (apoio a escolas e infantários) em contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

- 1.º Ana Cristina Viegas Costa Silva — 14,10 a)
- 2.º Helena Maria Rodrigues Guerreiro Gonçalves — 17,50
- 3.º Andreia Raquel Brites Mansinho Vieira — 16,90
- 4.º Maria Manuela Cavaco Conceição — 15,95
- 5.º Sandra Cristina Custódio do Nascimento — 15,70
- 6.º Lucélia Sofia Pereira da Conceição Brito — 15,60
- 7.º Fátima Domingas dos Santos Duarte Mateus — 15,55
- 8.º Marília Sofia Meco de Oliveira — 15,55
- 9.º Lara Cristina Ramires Neto — 15,35
- 10.º Tânia Fernandes da Conceição Valente — 15,35
- 11.º Carla Isabel Ferreira Rosa — 15,25
- 12.º Rogério Jerónimo Castela da Cruz — 15,10
- 13.º Noémia Maria Gomes Rita Guerreiro — 15,00
- 14.º Ricardo Manuel Pereira Domingos — 14,80
- 15.º Vanda Maria do Nascimento de Sousa Pereira — 14,70

- 16.º Ana Maria Silva Neto Pereira Almeida — 14,50
- 17.º Tiago Gonçalo Campino Flor Simão — 14,45
- 18.º Maria Celeste Santos Conceição Colaço — 14,35
- 19.º Cristina da Conceição Soares Catarro — 14,20
- 20.º Lisdália Maria Domingues Gonçalves — 14,20
- 21.º Cecília Maria de Jesus Viegas Pereira — 14,15
- 22.º Cláudia Margarida da Conceição de Jesus — 14,05
- 23.º Maria Manuela Agostinho de Jesus Veríssimo — 13,90
- 24.º Ana Sofia de Sousa Ferreira — 13,85
- 25.º Cristina de Jesus Melita — 13,60
- 26.º Ketí Gueorguteva Dimitrova — 13,60
- 27.º Ana Isabel de Jesus do Nascimento — 13,30
- 28.º Vânia Isabel Martins Horta — 13,30
- 29.º Maria João Santos Pastor — 13,15
- 30.º Sílvia Andreeva Stantcheva — 13,15
- 31.º Elisabete da Conceição Valente — 13,00
- 32.º Lígia Maria Fernandes Rodrigues — 13,00
- 33.º Célia Cristina Sabino Soares de Jesus — 12,85
- 34.º Ana Catarina Viegas de Aquino — 12,55
- 35.º Ana Sofia Vieira Arrais — 12,40
- 36.º Laura Marlene Pereira Martins — 12,10
- 37.º Isabel Maria Silva Mascarenhas Domingues — 12,00
- 38.º Sandra Isabel Emídio da Hora Simão — 11,70
- 39.º Ana Paula Batista Farrobinha — 11,55
- 40.º Maria Helena Mateus — 11,55
- 41.º Aurélio Valente Domingos Viegas — 11,25
- 42.º Elisabete dos Reis Rodrigues — 11,25
- 43.º Dália Sofia Viegas Custódio — 10,80
- 44.º Maria Manuela Mestre de Sousa Maié — 10,50
- 45.º António Carlos Bernardo Trindade — 10,10

a) Possui relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista irá ser publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica deste Município em www.cm-tavira.pt, e afixada nos lugares públicos.

24 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.
305058178

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Regulamento n.º 519/2011

Alterações ao Regulamento Interno de Horário de Trabalho da Câmara Municipal de Vale de Cambra

[...]

Artigo 4.º

Regime Geral da Duração do Trabalho

- 1 — Revogado.
- 2 — Revogado.
- 3 — Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, ou respectivos limites, bem como dos intervalos de descanso.
- 4 — O horário de trabalho delimita simultaneamente o período de trabalho diário e semanal.
- 5 — O início e o termo do período de trabalho diário podem ocorrer em dias de calendário consecutivos.
- 6 — O período normal de trabalho não pode exceder 7 horas por dia nem 35 horas por semana.
- 7 — A prestação de 7 (sete) horas de trabalho diário é interrompida por um intervalo de descanso de duração não inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais de 5 (cinco) horas de trabalho consecutivo.
- 8 — O trabalho a tempo completo corresponde ao período normal de trabalho e constitui o regime regra de trabalho da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Artigo 5.º

Semana de Trabalho e Descanso Semanal

- 1 —